



A INTRODUÇÃO DA SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Margara Mariza Pereira de Barros¹

Resumo

O trabalho tem com objetivo, fazer o levantamento histórico acerca da introdução da Sociologia, como componente curricular obrigatório no Ensino Médio, na Educação de Mato Grosso, quando a obrigatoriedade do ensino da Sociologia, não era um componente de carácter obrigatório nem mesmo na grade curricular do Ministério da Educação e Cultura.

Palavras-chave: Educação em Mato Grosso; Ensino da Sociologia; Obrigatório; Matriz Curricular.

INTRODUÇÃO

O trabalho tem como objetivo realizar o e levantamento histórico sobre a introdução da Sociologia, no Ensino Médio do Estado de Mato Grosso. Tendo este Estado introduzido a disciplina na grade curricular muito antes da mesma ser apontada na grade do Ministério da Educação e Cultura, como uma disciplina obrigatória, pela lei nº 11.684/2008, descrevendo assim como a inserção aconteceu dentro do Estado, e elencar os impactos a níveis históricos e sociais desse processo.

A importância desse trabalho, justifica-se em compreender e relatar como a Sociologia foi inserida na matriz curricular obrigatória do Ensino Médio do Estado de Mato Grosso, e como ela veio a mudar paradigmas e atuar como um fator de mudança social. E quais eram as expectativas do governo ao incluir a disciplina como componente obrigatório

¹ Bacharel em Direito pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Mestranda do Programa de Pós- Graduação em Sociologia da UFMT, mahbarros45@gmail.com;



no currículo escolar.

Como resumo e discussões o trabalho aponta que pelo fato da Sociologia não ser na época uma disciplina prevista na base nacional de componentes da educação como sendo obrigatória, o Estado de Mato Grosso, teve uma certa dificuldade, quanto a sua implantação, no que se refere a profissionais habilitados. E como não existia a previsão legal, uma lei complementar em carácter estadual precisou ser criada. Para solucionar o problema quanto aos profissionais, o Estado firmou parcerias com instituições de Ensino Superior, afim de suprir a demanda.

No que diz respeito à metodologia utilizada, a técnica escolhida foi a revisão bibliográfica e documental.

A Lei Complementar nº 49/98, no seu art.75, §1º, determina o retorno das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio do Estado de Mato Grosso.

Por não se tratar de uma disciplina obrigatória a nível nacional na época, o número de profissionais formados na área eram insuficientes, para atender a nova realidade da Educação Pública de Mato Grosso, além de uma outra problemática existente, que se tratava de qual tipo de conteúdo sociológico, iria ser aplicado ao Ensino Médio, quais os objetivos dessas novas disciplinas na grade, e quais seriam os impactos.

Como nas orientações curriculares nacionais para o Ensino Médio, o ensino da Sociologia é voltado para contribuir com o aprimoramento do aluno como pessoa humana, estimulando o desenvolvimento intelectual, o pensamento crítico e a formação ética, os conteúdos programáticos voltados para o ensino são concentrados e subdivididos em movimentos sociais, culturais e étnicos, a sociedade capitalista com seus meios de produção, trabalho cultura e classes sociais; o Estado como poder político e ideologia; o indivíduo sua identidade e socialização; a produção social do conhecimento e dos fenômenos sociais e a relação sociedade/natureza que envolva a questão ambiental, produção industrial e agrícola do Estado de Mato Grosso, além de direitos, cidadania, indústria cultural e cultura de massa, na sociedade contemporânea, e como todos esses contextos e panoramas estão inseridos na realidade matogrossense.

Por tanto concluiu o processo de inclusão da Sociologia como disciplina obrigatória no currículo escolar do Ensino Médio, do Estado de Mato Grosso, visou o desenvolvimento econômico e social do Estado, onde a estrutura governamental buscava garantir que o essencial fosse transmitido para uma maior efetividade da cidadania e melhora do qualidade de vida dos habitantes do Estado.





METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

O presente trabalho consiste em uma revisão bibliográfica, realizada na base de dados Scielo, com artigos científicos, teses e dissertações, além de buscas em revistas de Sociologia e Ciências Sociais disponíveis na internet.

DESENVOLVIMENTO/REFERENCIAL TEÓRICO

A Sociologia como disciplina no currículo escolar brasileiro, sempre esteve vinculada a momentos históricos nacionais, em uma tradução mais fidedigna ela sempre esteve atrelada a determinados governos e a seus planos e projetos de governos, independentemente de ser classificados como de direita ou esquerda, conservadores ou populistas.

De acordo com Freitas; França (2016): a primeira vez que a Sociologia foi cogitada para ser inserida no currículo escolar, foi em 1882, ainda no período do império, por defesa de Rui Barbosa e Carlos de Carvalho, ambos acreditavam que assim como o país passava por diversas mudanças sociais e econômicas o ensino educacional deveria acompanhar tais evolução. O ensino deveria preparar para a vida, não deveria ser apenas um instrumento de repetição de conhecimento, e esse preparar para vida, deveria abranger as diversas áreas do conhecimento, ser incentivadora do processo civilizatório, ético e moral.

Entretanto foi apenas em 1891, após a Reforma Educacional Benjamin Constant² que a disciplina foi de fato implantada, nas escolas do país, nesse período o objetivo era construir uma nova realidade social, onde os cidadãos, tivessem a capacidade de contribuir com a sociedade que se formava a partir da Proclamação da República. (SEKI; MACHADO, 2008).

No ano de 1901, com a Reforma Epiácio Pessoa³, a Sociologia deixa de ser obrigatória e em 1925, com a Reforma Rocha Vaz⁴, ela retorna aos currículos como disciplina obrigatória. (WIERCZORKIEWICZ, 2022).

2 Reforma Educacional proposta pelo então professor de matemática e ministro de guerra da República Benjamin Constant. A reforma foi instituída, pelo Decreto nº 981, de 8 de novembro de 1890, e teve por objetivo a criação de uma matriz educacional que abrangece a todos os níveis de ensino, e que deveria atender a todos dentro do território nacional.

3 Reforma Educacional proposta por Epiácio Pessoa, em 1901 que buscava concretizar a Reforma Benjamin Constant, corrigindo e adaptando a reforma deste às realidades regionais, onde a educação nacional deveria priorizar a formação secundária. Ver Bomeny.

4 Reforma João Luiz Alves (conhecida por Lei Rocha Vaz), trata-se do Decreto nº 16.782 A – de 13 de Janeiro de 1925, em que a Sociologia foi retirada do currículo obrigatório da educação, essa reforma foi a última reforma a modificar o ensino secundário na Primeira República, e mantinha um caráter centralizador, que objetivava reforçar o controle do governo, sobre o sistema de ensino. Ver Bomeny.



Durante todo o processo histórico brasileiro, o campo educacional passou por diversas reformas, no período denominado como Primeira República o sistema educacional passou por pelo menos quatro reformas, algumas delas atingiram diretamente a disciplina de Sociologia, esse processo de reformas educacionais, se fez presente nas décadas de 1890, 1900, 1910 e 1920.

No ano de 1931, uma nova reforma atingiu a educação brasileira e conseqüentemente o ensino da Sociologia no Brasil, a Reforma Francisco Campos⁵, a Sociologia continuava como disciplina obrigatória, porém passou a ser exigida em caráter também de obrigatoriedade em exames de vestibulares e de admissão.(MORAES, 2011).

A disciplina de Sociologia, foi atingida em 1942, pela Reforma Capanema⁶, que retirava a obrigatoriedade da disciplina no curso secundário⁷, a mesma reforma altera o a nomenclatura e a estrutura do curso secundário.

No ano de 1964, com a instalação do Regime Militar no país, o sistema educacional passou por novas reformas, o foco se tornou a formação profissional, em consequência disto a Sociologia, foi complemente eliminada da educação no ensino fundametal, por meio do Decreto – Lei nº 869/1968. No ano de 1971, uma nova alteração ocorreu, por meio da Reforma Jarbas Passarinho⁸, onde o Ensino Médio passa a ser profissionalizante e é retirada a obrigatoriedade da Sociologia do Curso Normal.⁹ Já no ano de 1982, por meio por meio da Lei Federal nº 7.044/82, a Sociologia passa a ser de inclusão optativa ao Ensino Médio, ficando a cargo da escola, leciona-lá ou não. (WIERCZORKIEWICZ, 2022).

No ano de 1997, o Projeto de Lei nº 3.178/97, teve por finalidade à alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996, com o objetivo de tornar as disciplinas de Filosofia e Sociologia, de cunho obrigatório ao Ensino Médio, entretanto o projeto, quando aprovado foi vetado pelo governo federal, com a justificativa de que as unidades federativas, não dispunham de profissionais, habilitados em seus quadros para ministrar as disciplinas e assim atender a demanda existente.

Apartir desse momento, entramos no objeto real desse trabalho, que é a inserção obrigatória da Sociologia na matriz curricular de Educação no Estado de Mato Grosso, atendendo ao Ensino Médio, através da Lei Complementar Estadual nº 49/98, ressaltando que a obrigatoriedade a nível nacional, somente correu no ano de 2008.

O Estado de Mato Grosso, sempre acompanhou as decisões e diretrizes educacionais

5 Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931.

6 Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942.

7 Atual Ensino Médio.

8 Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

9 Ou Magistério, voltado para a educação básica.

do governo federal, em todos os períodos e reformas acima citadas, o Estado acolheu as decisões federais sem problemas, quando a disciplina de Sociologia era retirada ou reestabelecida na grade curricular. A emancipação educacional ao que se refere ao ensino da Sociologia no Ensino Médio, veio com a Lei nº 9.394/96, ou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em que no art. 36, inciso III, estabelece que os conhecimentos em Sociologia, são fundamentais para o pleno exercício da cidadania:

[...] Art. 36º. O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes: [...] III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, 1996).

Analisando a lei supra citada, observa-se que nela não prevê a obrigatoriedade da disciplina de Sociologia na matriz curricular do Ensino Médio, nem a nível nacional, tão pouco a nível estadual. No entanto o Estado de Mato Grosso, desde o ano de 1994, já tinha uma previsão legal de obrigatoriedade do ensino da Sociologia no sistema de ensino da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, denominado Colégio Tiradentes, por meio da Lei nº 6.388/94, conforme versa o artigo 11, da referida lei:

Os currículos de ensino de 1º e 2º graus terão um Núcleo Comum e uma Parte Diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos, devendo os Colégios Tiradentes, na sua parte diversificada, transmitir uma formação humanística a seus alunos, através das disciplinas Filosofia, Sociologia e Psicologia, bem como a todos os cursos e estágios na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (MATO GROSSO, 1994).

Após a implantação das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Escola da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em 1994, o o governo estadual iniciou o projeto para expansão destas disciplinas a toda rede de Ensino Médio do Estado de Mato Grosso, através da Lei Complementar Estadual nº 49/98. Essas disciplinas passaram a ser de cunho obrigatório e deveria ser fornecidas tanto nas instituições de ensino público quanto nas instituições privadas.

O Estado de Mato Grosso, saiu na vanguarda do Ensino, das disciplinas de Filosofia e Sociologia, as tornando obrigatórias na matriz educacional, dez anos antes da matriz nacional ser implantada. O governo do Estado de Mato Grosso, levou em consideração o que dispões a LDB em seu artigo 36, que prevê que o ensino dessas disciplinas são essenciais para o pleno exercício da cidadania. Tornasse necessário ressaltar que o governador¹⁰ do Estado na época

¹⁰ Dante Martins de Oliveira, foi governador do Estado de Mato Grosso de 1995 a 2002, conhecido nacionalmente por ser o autor da proposta parlamentar que originou o movimento das Diretas Já.

tinha uma visão de que a Educação e a Cidadania eram fatores cruciais para a o desenvolvimento da sociedade e do cidadão e em seu plano de metas o desenvolvimento da educação estadual tinha prioridade.

Segundo Scarselli (2015), o um dos motivos do Estado de Mato Grosso, ter se empenhado para introduzir a Sociologia no matriz curricular do Ensino Médio, foi por acreditar que ela serviria de uma arma para combater as desigualdades sociais, a pobreza e promover a justiça social, além de colaborar para o reconhecimento e aceitação das diferenças, entre todos. Conforme prevê o artigo 4º inciso I da Lei Complementar 49/98:

Art. 4º I – A educação em Mato Grosso, direito de todos, dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade, inspirada nos princípios da liberdade e democracia e nos ideais de solidariedade humana, igualdade, bem-estar social e no respeito à natureza, tem por fim: I – o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e convivência social, seu engajamento em movimentos da sociedade e sua qualificação para o trabalho e; II – a formação humanística cultural, ética, política, técnica, científica, artística e democrática. (MATO GROSSO, LEI COMPLEMENTAR Nº 49/98).

A Lei Complementar nº 48/98, confirma que a Sociologia fora inserida no quadro de disciplinas obrigatórios na rede de ensino do Estado de Mato Grosso, 10 (dez) anos antes da exigência a nível nacional, com a finalidade de promover o pleno desenvolvimento do exercício de cidadania, como é possível ver no artigo 75, da referida lei:

Art. 75 O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção 1 deste Capítulo, e destacará a Educação Tecnológica básica, e a compreensão do significado da Ciência, das Letras e das Artes, das Ciências Humanas, do processo histórico das transformações, sociais e culturais, das conquistas da humanidade, da História brasileira anterior e posterior à chegada dos colonizadores, e da Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e de acesso ao conhecimento e à cidadania. § 1º O ensino da Filosofia e da Sociologia será componente curricular do Ensino Médio, de forma a promover o desenvolvimento necessário ao exercício da cidadania. (MATO GROSSO, LEI COMPLEMENTAR Nº 49/98).

O governo do Estado de Mato Grosso, ao tornar a Sociologia uma disciplina obrigatória, se deparou com um problema, não possuía em seu quadro de professores, profissionais habilitados e suficientes para atender a demanda exigida. Como solução o governo do Estado de Mato Grosso, tratou de firmar parcerias com as instituições de ensino superior presentes no Estado para poder realizar a formação de profissionais que atuavam na área.

Em 2006, foram ofertadas vagas no concurso público realizado pelo Secretária de Estado e Educação, e no ano seguinte trinta e dois profissionais concluíram a segunda graduação na área. (MATO GROSSO, 2010, p.81).

No ano de 2006, o Estado de Mato Grosso, aprovou uma outra legislação, a

Resolução nº 348/06 do CEE/MT ainda voltada para o Ensino das disciplina de Filosofia e Sociologia, com o objetivo de incluir essas disciplinas na educação básica.

A referida resolução, trata da inclusão obrigatória, dessas disciplinas no currículo das escolas seriadas e das flexíveis, e permite que na ausência de professores licenciados nas referidas áreas, as aulas possam ser ministradas em caráter excepcional por historiadores ou pedagogos.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), foi homologada em 2017, e sua entrada em vigor trouxe algumas alteração relacionadas a estrutura do ensino da Sociologia e da Filosofia, no currículo escolar, atualmente existe uma proposta de alteração da mesma, que é conhecida como Nova BNCC. Na primeira versão, que foi homologada em 2017, essas disciplinas perderam um espaço na grade curricular, que passou a ser voltado mais para o ensino técnico com maior facilidade no mercado de trabalho. Essa nova versão da BNCC, tem seus idealizadores e maiores defensores, pessoas ligadas a educação técnica, onde os estudantes saem da escola para o mercado de trabalho. A discussão ainda é muito grande, mas o que temos certeza é que um povo que tenha o mínimo de instrução e pensamento crítico, é um povo mais fácil de ser manipulado e dominado.

A Sociologia como disciplina, tem sua inserção e sua retirada do currículo escolar, seja no cenário nacional ou a nível educação em Mato Grosso, sempre pautada no contexto político, dentro do cenário a nível estadual ela encontrou defensores que acreditam e defendem que a disciplina é necessária para a formação humana integral, sendo ela um elo para a conscientização política da sociedade em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disciplina de Sociologia viveu e ainda vive momentos de incertezas, enquanto sua permanência no currículo escolar brasileiro, ora pela sua inclusão ora pela sua retirada, ora pela sua limitação. Trata-se de uma disciplina que busca trabalhar o desenvolvimento das relações sociais através da formação intelectual de cada indivíduo.

Todos esses processos de reformas educacionais, inclusões e retiradas da disciplina no currículo gera uma certa instabilidade, porquê quando os alunos começam a compreender papel da Sociologia, ela sofre alguma alteração no currículo escolar, o que afetam o objetivo da Sociologia na vida de cada um deles. Quando alguns governos reconhecem a necessidade e a importância da disciplina de Sociologia, para a formação do pensamento crítico, emancipação intelectual e para o pleno exercício da cidadania, demonstra a real preocupação dos

gestores no desenvolvimento da sociedade e na busca por melhorias nas relações/ fenômenos sociais, o que a vem a refletir no desenvolvimento econômico e social dos Estados e da Nação.

O processo de inclusão da Sociologia como disciplina obrigatória no currículo escolar do Ensino Médio do Estado de Mato Grosso, muitos anos antes da inclusão da mesma na base educacional nacional, visou exatamente esse desenvolvimento econômico e social do Estado, onde a estrutura governamental buscava garantir que o essencial fosse transmitido para uma maior efetividade da cidadania e melhora do qualidade de vida dos habitantes do Estado. Por meio da conscientização e formação de indivíduos que em algum momento entrariam no mercado de trabalho e contribuiriam de forma econômica e social com o Estado.

O processo para legitimar a Sociologia no currículo escolar, representa uma mudança de paradigmas, onde a busca pela igualdade social e os direitos de classes, tendem a serem levados em conta. Por isso a necessidade de inclusão de temas transversais no debate, colabora com a formação de uma sociedade que busca a diminuição das desigualdades sociais o que reflete nos índices da qualidade de vida no Estado.

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, Silvana, M. Trabalho de campo na escola: percepções de estudantes de ensino médio sobre a sociologia em Cuiabá. In: XVI Congresso Brasileiro de Sociologia 2013, Salvador/BA, Anais Eletrônicos. UFBA. Disponível em: < http://www.automacaodeeventos.com.br/sigeventos/sbs2013/admin/pro_lista_progr ma.asp?strConsultar=S&eveId=1 > Acesso em: 05 mai.2023.

BOMENY, Helena. Reformas educacionais. Disponível em: <https://goo.gl/JxcCbe> (<https://goo.gl/JxcCbe>). Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL, Câmara dos Deputados. Reforma Francisco Campos. Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-norma-pe.html>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL, Câmara dos Deputados. Reforma Gustavo Capanema. DECRETO-LEI nº 4.244, de 9 de abril de 1942. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-norma-pe.html>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL, Câmara dos Deputados. Reforma Jarbas Passarinho. LEI Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-norma-pe.html>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL, Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 3.178/1997. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=19225>. Acesso em: 03 abr. 2023.

FREITAS, M. C. L.; FRANÇA, C. E. História da Sociologia e de sua inserção no ensino médio. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, v. 3, nº 5, p. 39-55, 2016. Disponível em:

<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/movimentacao/article/view/7218>. Acessado em : 03 abril 2023.

MATO GROSSO. Orientações Curriculares: Áreas de Ciências Humanas: Educação Básica. Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso. Cuiabá: SEDUC, 2010.118 p.

MATO GROSSO. Lei Complementar nº 6.388, de 03 de janeiro de 1994. Disponível em: <https://www.pm.mt.gov.br/documents/2459523/4959731/Lei+6.388+-+Lei+de+Ensino+da+PMMT.pdf/5dfd9aea-a6c9-44ee-9877-5c2a4167b96a?t=1497388305326>. Acesso em: 03 abr. 2023.

MATO GROSSO. Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1988. Disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8501214/0/LEI+COMPLEMENTAR+N+49-1998.pdf/cc23143e-8462-200c-7860-0e5599a58c6a>. Acesso em: 05 abr. 2023.

MATO GROSSO. Resolução nº 348/06 do CEE/MT. Disponível em: <http://www3.cee.mt.gov.br/wmmostrarmodulo.aspx?15,45,Componente+Arquivo>. Acesso em: 05 abr. 2023.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. Verbete Reforma Capanema. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/reforma-capanema/>>. Acesso em 5 jun 2023.

MORAES, A. Ensino de Sociologia: periodização e campanha pela obrigatoriedade. Cad. Cedes, Campinas, v. 31, nº 85, p. 359-382, set./dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v31n85/04v31n85.pdf>. Acessado em : 03 abril 2023.

SEKI, A. L. S.; MACHADO, M. C, G. A disciplina de Instrução Moral e Cívica na reforma educacional de Benjamin Constant de 1890. In: VIII JORNADA DO HISTEDBR, 2008, São Carlos. Anais... São Carlos: UFSCar, 2008. v. 1. p. 1-22.

RÊSES, E. S. E com a palavra: os alunos. Estudo das representações sociais dos alunos da rede pública do Distrito Federal sobre a sociologia no Ensino Médio. 2004. 147f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

WIERCZORKIEWICZ, Alessandra Krauss. A Sociologia no Ensino Médio: uma análise histórica de suas idas e vindas no currículo escolar brasileiro. Revista Educação Pública, Rio de Janeiro, v. 22, nº 29, 9 de agosto de 2022. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/29/a-sociologia-noensino-medio-uma-analise-historica-de-suas-idas-e-vindas-no-curriculo-escolar-brasileiro>. Acessado em : 03 abril 2023.

